



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil Espaço da Criança		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil Espaço da Criança, nesta Capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2013, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Maria Júlia Sampaio Bandeira de Melo, até 31.12.2011.		
RELATOR: Jaime Alencar de Oliveira		
SPU Nº 06362802-3	PARECER: 0442/2008	APROVADO: 08.09.2008

I – RELATÓRIO

Maria Júlia Sampaio Bandeira de Melo, diretora pedagógica da Escola de Educação Infantil Espaço da Criança, mediante o processo nº 06362802 3, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, é mantida por Maria Júlia Sampaio Bandeira de Melo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 08.085.930/0001-05, e tem sede na Rua Heróis do Acre, 160, Passaré, CEP: 60.743-760, nesta capital.

O corpo docente dessa Escola é formado por dez professores habilitados. Elisa Sampaio Bandeira de Melo, devidamente habilitada, Registro nº AAA000772, responde pela secretaria escolar.

Para atender às normas deste Conselho, a Instituição fez anexar ao processo os seguintes documentos:

- CNPJ;
- Certidões Negativas;
- atestados de salubridade e de segurança;
- Escritura Pública de Compra e Venda;
- Imposto de Renda da mantenedora;
- Alvará de Funcionamento;
- habilitação, CPF, RG, declaração de experiência e atestado de antecedentes da diretora pedagógica;
- indicação e habilitação da secretária escolar;
- projeto pedagógico da educação infantil;
- fotografias da Escola;
- planta baixa;
- relação dos móveis, dos mobiliários e do material didático;
- ficha/DIDAE/CEE;
- Informação nº 144/08;
- requerimento;
- ficha de identificação da Escola;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0442/2008

- mapa curricular;
- requerimento;
- carteira de habilitação da secretária;
- projeto pedagógico;
- projeto da brinquedoteca;
- relação dos jogos e brinquedos pedagógicos;
- relação do acervo bibliográfico;
- relação do material de escrituração;
- relação dos professores, acompanhada das habilitações;
- regimento escolar, acompanhado da ata de aprovação.

A Instituição apresenta projeto pedagógico, incluindo proposta pedagógica específica para a educação infantil, fundamentada numa proposta socioconstrutivista interdisciplinar e no desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, afetivas e corporais(...) Dentro desta perspectiva, se busca trabalhar com a pedagogia de projetos, nas diversas áreas de estudo, ampliando o conhecimento de nossas crianças, desenvolvendo a experiência e a consciência de sua própria capacidade de aprender, o gosto pela investigação e pela descoberta, a capacidade de escolha, o espírito crítico, o pensamento, a expressão pessoal e grupal através das mais variadas formas, tudo isso apoiado por uma infraestrutura educacional a serviço do aprendizado.

A organização curricular está em conformidade com as exigências legais, apresentando carga horária para o 1º ano do ensino fundamental.

O regimento escolar foi elaborado conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as normas estabelecidas na Resolução nº 395/2005, deste Conselho..

Pelas fotografias constantes no processo, a instituição apresenta boas instalações físicas, com estrutura adequada para os níveis de ensino oferecidos, constando todos os departamentos necessários para o desenvolvimento da sua ação pedagógica.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação dessa Escola baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 0361/2000, 0372/2002, 0395/2005 e 414/2006, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0442/2008

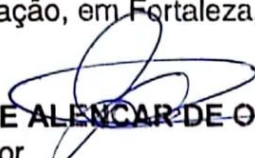
III – VOTO DO RELATOR

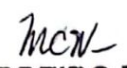
Considerando a análise do processo, realizado de forma eficaz pela assessora técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, acatando como verdadeiras as informações, votamos pela concessão do solicitado pela direção da Escola de Educação Infantil Espaço da Criança, quanto ao credenciamento da Instituição e à autorização para o funcionamento da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2013, quanto à homologação do regimento escolar e à autorização para direção, em favor de Maria Júlia Sampaio Bandeira de Melo, até 31.12.2011, vez que não dispõe de formação em gestão escolar ou administração escolar, conforme determina a Resolução nº 414/2006, embora seja licenciada em Pedagogia.

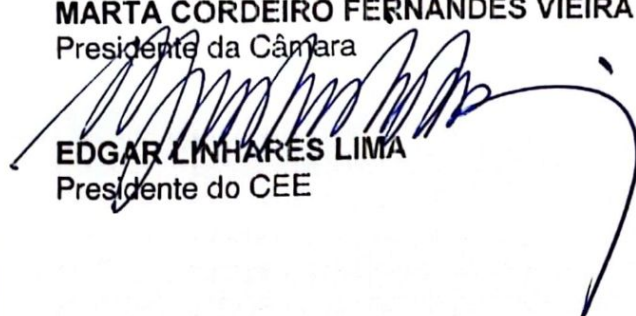
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2008.


JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE